



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº 09/2026

PROCESSO:

Nº 42/2026

CONTRATANTE:

Município de Monte Carmelo/MG - CNPJ Nº 18.593.103/0001-78

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Nos termos do art. 48 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inciso I e III. E, Art. 2º, parágrafo único Decreto Municipal nº 2.748/2024

1. OBJETO

1.1. Refere-se a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **Materiais para Procedimentos Endoscópicos e Urológicos**, destinados à atender as necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

1.1.1. A adoção do critério de regionalização não implica exclusão de licitantes não sediados local ou regionalmente, constituindo apenas prioridade de contratação nos limites legais, conforme art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.748/2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **Materiais para Procedimentos Endoscópicos e Urológicos**, conforme as necessidades do Hospital Municipal.

2.2. A presente aquisição abrangerá os **itens e quantitativos estimados**, conforme **planilha de itens** a ser apresentada a seguir, contendo a identificação do item, descrição técnica, unidade de fornecimento, quantidade estimada, valor unitário e valor total conforme planilha a seguir, observadas todas as condições, exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

2.2.1. Planilha de descrição dos itens:

Item	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	AGULHA DE ESCLEROSE ENDOSCÓPICA COM CALIBRE 22G, CATETER DE 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM, AGULHA INTERNA COM EXPOSIÇÃO DE 4 MM COM CATETER FLEXÍVEL EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO E AGULHA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, APIROGÊNICO, CONECTOR LUER LOCK, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 107,34	R\$ 53.670,00	Exclusiva MPE's
02	AGULHA DE ESCLEROSE ENDOSCÓPICA	U N	500	R\$ 107,34	R\$	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	COM CALIBRE 22G, CATETER DE 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM, AGULHA INTERNA COM EXPOSIÇÃO DE 0,5 MM COM CATETER FLEXÍVEL EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO E AGULHA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, APIROGÊNICO, CONECTOR LUER LOCK, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.				53.670,00	MPE's
03	AGULHA DE ESCLEROSE ENDOSCÓPICA COM CALIBRE 25G, CATETER DE 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM, AGULHA INTERNA COM EXPOSIÇÃO DE 4 MM COM CATETER FLEXÍVEL EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO E AGULHA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, APIROGÊNICO, CONECTOR LUER LOCK, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 126,81	R\$ 63.405,00	Exclusiva MPE's
04	AGULHA DE ESCLEROSE ENDOSCÓPICA COM CALIBRE 25G, CATETER DE 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM, AGULHA INTERNA COM EXPOSIÇÃO DE 0,5 MM COM CATETER FLEXÍVEL EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO E AGULHA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, APIROGÊNICO, CONECTOR LUER LOCK, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 126,81	R\$ 63.405,00	Exclusiva MPE's
05	AGULHA DE PUNÇÃO RENAL 18G EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL AFIADO E CÂNULA PARA PASSAGEM DE FIO-GUIA 0,038", COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM ADAPTADOR PROXIMAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	200	R\$ 95,05	R\$ 19.010,00	Exclusiva MPE's
06	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL, FORMATO OVAL, LAÇO METÁLICO EM TUBO FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO APROX. 2,3 MM E COMPRIMENTO 230 CM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COM EMPUNHADURA PROXIMAL E, SE APLICÁVEL, CONECTOR PARA ELETROCAUTÉRIO, PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	700	R\$ 103,23	R\$ 72.261,00	Exclusiva MPE's
07	ALÇA DE POLIPECTOMIA MINI EM AÇO INOX, LAÇO ATÉ CERCA DE 11 MM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL 230 A 240 CM, COM MANOPLA E CONEXÃO PARA BISTURI ELÉTRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$1.139,67	R\$ 5.698,35	Exclusiva MPE's
08	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL EM AÇO INOX, LAÇO 13 A 15 MM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL 230 A 240 CM, TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO, COM MANOPLA E POSSÍVEL CONEXÃO PARA CAUTÉRIO,	U N	5	R\$1.340,50	R\$ 6.702,50	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					
09	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL EM AÇO INOX, LAÇO DE APROXIMADAMENTE 10 MM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO DE 230 CM, TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO, MANOPLA COM POSSÍVEL CONEXÃO PARA CAUTÉRIO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$1.248,83	R\$ 12.488,30	Exclusiva MPE's
10	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL, LAÇO EM AÇO INOX, DIÂMETRO EXTERNO 2,3 MM, COMPRIMENTO 2300 MM, LAÇO CERCA DE 40 MM, CORPO EM AÇO TRANÇADO REVESTIDO EM MATERIAL DE BAIXO ATRITO, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, EMPUNHADURA COM CONECTOR MONOPOLAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 116,77	R\$ 58.385,00	Exclusiva MPE's
11	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL, LAÇO EM TORNO DE 45 MM, DIÂMETRO EXTERNO 2,3 MM, COMPRIMENTO 2300 MM, CORPO REVESTIDO EM MATERIAL DE BAIXO ATRITO, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COM CONECTOR MONOPOLAR, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 137,58	R\$ 68.790,00	Exclusiva MPE's
12	ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA, LAÇO METÁLICO EM AÇO INOX ADEQUADO À RESSECÇÃO DE PÓLIPOS, COMPRIMENTO 230 A 240 CM, DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM CANAL DO EQUIPAMENTO, COM MANOPLA E POSSÍVEL CONEXÃO PARA CAUTÉRIO, AUTOCLAVÁVEL CONFORME MODELO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 1.620,33	R\$ 16.203,30	Exclusiva MPE's
13	ALÇA DE POLIPECTOMIA TIPO CRESCENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, LAÇO 23 A 27 MM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL 230 A 240 CM, TUBO METÁLICO FLEXÍVEL ISOLADO, COM MANOPLA E POSSÍVEL CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 1.859,68	R\$ 18.596,80	Exclusiva MPE's
14	ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA TIPO ROLO MONOPOLAR, PARA UROLOGIA, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, ELETRODO EM ROLO (ENTRE 3 E 5 MM) PARA USO COM CAMISA Nº 22, COM DOIS PINOS DE CONEXÃO AO ELEMENTO DE TRABALHO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	15	R\$ 1.564,02	R\$ 23.460,30	Exclusiva MPE's
15	ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA UROLÓGICA TIPO FACA, SISTEMA BIPOLAR, ELETRODO EM LÂMINA PARA CORTE/COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM ELEMENTO DE TRABALHO E CAMISA Nº 22, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 2.011,15	R\$ 10.055,75	Exclusiva MPE's
16	ALÇA ENDOSCÓPICA COM REDE ROTATÓRIA PARA CORPO ESTRANHO, CATETER FLEXÍVEL DE APROX. 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL 2,5 MM, EXTREMIDADE EM REDE/ALÇA TIPO COMETA COM ABERTURA APROXIMADA	U N	225	R\$ 311,54	R\$ 70.096,50	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	DE 30 MM E COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO DE 60 MM, COM MECANISMO ROTATÓRIO E EMPUNHADURA PROXIMAL, ESTÉRIL, GERALMENTE DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					
17	ALÇA ENDOSCÓPICA COM REDE ROTATÓRIA PARA CORPO ESTRANHO, CATETER FLEXÍVEL DE APROX. 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL 2,5 MM, EXTREMIDADE EM REDE/ALÇA TIPO COMETA COM ABERTURA APROXIMADA DE 30 MM E COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO DE 60 MM, COM MECANISMO ROTATÓRIO E EMPUNHADURA PROXIMAL, ESTÉRIL, GERALMENTE DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	75	R\$ 311,54	R\$ 23.365,50	Exclusiva MPE's
18	APLICADOR ENDOSCÓPICO PARA CLIPS METÁLICOS, COM HASTE RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 10 MM X 36 CM E MANOPLA EM POLÍMERO, MECANISMO DISTAL PARA APREENSÃO/LIBERAÇÃO DE CLIPS, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE SUPERFÍCIE LISA, FORNECIDO EM UNIDADE INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	U N	10	R\$ 4.247,89	R\$ 42.478,90	Exclusiva MPE's
19	BALÃO DE DILATAÇÃO PARA VIA BILIAR COM CATETER DE APROXIMADAMENTE 0,4 CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL POLIMÉRICO, BALÃO INFLÁVEL DISTAL, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DESCARTÁVEL INCLUSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E CONECTORES DE INFLAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	113	R\$ 920,67	R\$ 104.035,71	Livre Concorrência
20	BALÃO DE DILATAÇÃO PARA VIA BILIAR COM CATETER DE APROXIMADAMENTE 0,4 CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL POLIMÉRICO, BALÃO INFLÁVEL DISTAL, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DESCARTÁVEL INCLUSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E CONECTORES DE INFLAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	37	R\$ 920,67	R\$ 34.064,79	Cota Reservada para MPE's
21	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA, EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO, RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, BORDAS ARREDONDADAS, COM PRESILHA DE FIXAÇÃO, DIMENSÕES PARA USO ADULTO, PRODUTO ESTÉRIL OU DE USO DIRETO, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: PARTE EXTERNA: 68 MM X 43,7 MM, PARTE INTERNA: 35,7 MM X 29,3 MM.	U N	1.000	R\$ 20,53	R\$ 20.530,00	Exclusiva MPE's
22	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 60 MM DE COMPRIMENTO X 38 MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LÍNGUA, BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIES LISAS, PARA USO ADULTO, DE USO ÚNICO, FORNECIDO ESTÉRIL OU LIMPO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	500	R\$ 16,79	R\$ 8.395,00	Exclusiva MPE's
23	CAMISA ENDOSCÓPICA PARA	U N	5	R\$	R\$	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	CISTOSCOPIA D = 21 FR, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM OBTURADOR REMOVÍVEL E DUAS TORNEIRAS LATERAIS PARA IRRIGAÇÃO, SUPERFÍCIES LISAS, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, FORNECIDA EM UNIDADE INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FABRICANTE.			6.057,22	30.286,10	MPE's
24	CAMISA ENDOSCÓPICA PARA CISTOSCOPIA D = 26 FR, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM OBTURADOR REMOVÍVEL E DUAS TORNEIRAS LATERAIS PARA IRRIGAÇÃO, SUPERFÍCIES LISAS, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, FORNECIDA EM UNIDADE INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FABRICANTE.	U N	5	R\$ 7.115,89	R\$ 35.579,45	Exclusiva MPE's
25	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR ENDOSCOPIA, EM MATERIAL POLIMÉRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, FORMATO TUBULAR, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ENDOSCÓPIO E DISPOSITIVOS DE CAPTURA, ESTÉRIL OU DE USO DIRETO, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	Exclusiva MPE's
26	CATETER BALÃO DE EXTRAÇÃO TRÍPLO LÚMEN, EM MATERIAL POLIMÉRICO FLEXÍVEL, COM BALÃO DISTAL, LÚMENS DISTINTOS PARA INJEÇÃO, FIO-GUIA E INFLAÇÃO, COMPRIMENTO ADEQUADO A ENDOSCOPIA DIGESTIVA, DIMENSÕES 12-15 mm , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	50	R\$ 577,39	R\$ 28.869,50	Exclusiva MPE's
27	CATETER BIPOLAR PARA COLONOSCOPIA, EM MATERIAL ISOLANTE COM CONDUTORES INTERNOS, DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO 220 A 240 CM, PONTA COM ELETRODOS BIPOLARES E CONECTOR PROXIMAL PARA GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	U N	50	R\$ 615,98	R\$ 30.799,00	Exclusiva MPE's
28	CATETER PICC DUPLO LÚMEN 4 FR X 60 CM, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, (APROXIMADAMENTE 300 PSI/5 ML/S), GRADUADO, COM DOIS LÚMENS IDENTIFICADOS, FORNECIDO EM KIT MST COMPLETO (FIO-GUIA, INTRODUTOR, AGULHA, DILATADOR), ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	300	R\$ 385,35	R\$ 115.605,00	Livre Concorrência
29	CATETER PICC DUPLO LÚMEN 4 FR X 60 CM, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, (APROXIMADAMENTE 300 PSI/5 ML/S), GRADUADO, COM DOIS LÚMENS IDENTIFICADOS, FORNECIDO EM KIT MST COMPLETO (FIO-GUIA, INTRODUTOR, AGULHA, DILATADOR), ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL IDENTIFICADA.	U N	100	R\$ 385,35	R\$ 38.535,00	Cota Reservada para MPE's
30	CLIP CIRÚRGICO EM POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL, TAMANHO XL, COR DOURADA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E POSSIBILIDADE DE REVERSÃO ANTES DO TRAVAMENTO	CA	50	R\$ 470,22	R\$ 23.511,00	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	DEFINITIVO, ADEQUADO PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 13 A 16 MM, COMPATÍVEL COM APLICADORES PARA CIRURGIA ABERTA OU ENDOSCÓPICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CARTUCHO COM 6 UNIDADES EM EMBALAGEM ESTÉRIL IDENTIFICADA.					
31	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, CLIP DE ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM ACOPLADO A CATETER FLEXÍVEL DE 180 A 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL PADRÃO, MECANISMO PROXIMAL DE ABERTURA /REPOSICIONAMENTO /LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO EXTERNO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	225	R\$ 647,61	R\$ 145.712,25	Livre Concorrência
32	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, CLIP DE ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM ACOPLADO A CATETER FLEXÍVEL DE 180 A 230 CM COMPATÍVEL COM CANAL PADRÃO, MECANISMO PROXIMAL DE ABERTURA /REPOSICIONAMENTO /LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO EXTERNO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	75	R\$ 647,61	R\$ 48.570,75	Cota Reservada para MPE's
33	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 2,3 MM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 1,8 MM A 2,8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 CM.	U N	225	R\$ 684,80	R\$ 154.080,00	Livre Concorrência
34	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 2,3 MM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 1,8 MM A 2,8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 CM.	U N	75	R\$ 684,80	R\$ 51.360,00	Cota Reservada para MPE's
35	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE 13 MM X 2,5 MM X 180 CM, MECANISMO DE ABERTURA/POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	225	R\$ 684,80	R\$ 154.080,00	Livre Concorrência
36	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE 13 MM X 2,5 MM X 180 CM, MECANISMO DE ABERTURA/POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	75	R\$ 684,80	R\$ 51.360,00	Cota Reservada para MPE's
37	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE 13 MM X 2,5 MM X 230 CM, MECANISMO DE ABERTURA/POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	225	R\$ 684,80	R\$ 154.080,00	Livre Concorrência
38	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE	U N	75	R\$ 684,80	R\$ 51.360,00	Cota Reservada para MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	13 MM X 2,5 MM X 230 CM, MECANISMO DE ABERTURA/POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					
39	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE 16 MM X 2,5 MM X 230 CM, MECANISMO DE ABERTURA /POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	225	R\$ 684,80	R\$ 154.080,00	Livre Concorrência
40	CLIP ENDOSCÓPICO HEMOSTÁTICO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CATETER FLEXÍVEL DE 16 MM X 2,5 MM X 230 CM, MECANISMO DE ABERTURA /POSICIONAMENTO/LIBERAÇÃO, REVESTIMENTO DE BAIXO ATRITO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	75	R\$ 684,80	R\$ 51.360,00	Cota Reservada para MPE's
41	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE TRABALHO DE 1,8 A 2,8 MM, CORPO EM TEFLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 CM, CERDAS DUPLAS DE APROXIMADAMENTE 5 X 10 MM EM CADA EXTREMIDADE, EMPUNHADURAS PLÁSTICAS, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	Exclusiva MPE's
42	FACA ELETROCIRÚRGICA ENDOSCÓPICA, CATETER FLEXÍVEL PARA CANAL DE 2,8 MM, COMPRIMENTO ENTRE DE 230 CM, ELETRODO DISTAL TIPO FACA DE 1,5 MM, CONECTOR PARA GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 1.596,20	R\$ 15.962,00	Exclusiva MPE's
43	FACA ELETROCIRÚRGICA ENDOSCÓPICA, CATETER FLEXÍVEL PARA CANAL DE 2,8 MM, COMPRIMENTO ENTRE DE 230 CM, ELETRODO DISTAL TIPO FACA DE 2 MM, CONECTOR PARA GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 1.589,61	R\$ 15.896,10	Exclusiva MPE's
44	FIO-GUIA METÁLICO PARA DILATADORES SAVARY-GILLIARD, EM ARAME FLEXÍVEL REVESTIDO, CALIBRE COMPATÍVEL COM CANAIS 1,8 E 2,8 MM, COMPRIMENTO 200 A 230 CM, PONTA DISTAL FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	50	R\$ 713,30	R\$ 35.665,00	Exclusiva MPE's
45	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM COM 1 CARGA 4,8MM VERDE	U N	150	R\$ 1.006,62	R\$ 150.993,00	Livre Concorrência
46	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM COM 1 CARGA 4,8MM VERDE	U N	50	R\$ 1.006,62	R\$ 50.331,00	Cota Reservada para MPE's
47	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM COM 1 CARGA 3,8MM AZUL	U N	150	R\$ 1.006,62	R\$ 150.993,00	Livre Concorrência
48	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM COM 1 CARGA 3,8MM AZUL	U N	50	R\$ 1.006,62	R\$ 50.331,00	Cota Reservada para MPE's
49	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, COM SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS	KIT	75	R\$ 813,00	R\$ 60.975,00	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.					
50	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, COM Sonda DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	25	R\$ 813,00	R\$ 20.325,00	Exclusiva MPE's
51	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 12 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, COM Sonda DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	100	R\$ 463,33	R\$ 46.333,00	Exclusiva MPE's
52	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 16 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, COM Sonda DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	100	R\$ 474,17	R\$ 47.417,00	Exclusiva MPE's
53	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, COM Sonda DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	100	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00	Exclusiva MPE's
54	KIT PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA INVASIVA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CONTENDO TRANSDUTOR	KIT	300	R\$ 234,75	R\$ 70.425,00	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	DE PRESSÃO, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H, EQUIPO MACROGOTAS, TUBOS EM PVC APROXIMADAMENTE 120 A 150 CM E 20 A 30 CM, 2 TORNEIRAS DE 3 VIAS COM LUER LOCK, SUPORTE E CABO PARA MONITOR, EM EMBALAGEM ÚNICA ESTÉRIL IDENTIFICADA.					
55	MANOPLA PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA EM MATERIAL POLIMÉRICO BIOCOMPATÍVEL, COM CORPO ANATÔMICO E SISTEMA INTERNO DE ACIONAMENTO POR CABO METÁLICO, PODENDO INCLUIR CONECTOR PARA ELETROCAUTÉRIO, COMPATÍVEL COM ALÇAS USUAIS DE ENDOSCOPIA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM UNIDADE INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 922,38	R\$ 9.223,80	Exclusiva MPE's
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE ÚNICA CURVA RESISTENTE A IMPACTO DE PARTÍCULAS DE BAIXA ENERGIA, HASTES TIPO ESPÁTULA MALEÁVEIS, ESTRUTURA LEVE, BORDAS ARREDONDADAS, FORNECIDOS PRONTOS PARA USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E DEFORMAÇÕES.	U N	250	R\$ 40,19	R\$ 10.047,50	Exclusiva MPE's
57	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, CORPO COM RANHURAS PARA MELHOR EMPUNHADURA E PONTAS SERRILHADAS, RESISTENTE À CORROSÃO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 48,29	R\$ 482,90	Exclusiva MPE's
58	PINÇA DE BIÓPSIA COM CAUTÉRIO, COPAS FENESTRADAS SEM AGULHA, ABERTURA APROXIMADA DE 7,8 MM, COMPRIMENTO 230 A 240 CM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COM CONEXÃO PARA CABOS DE CAUTÉRIO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 2.057,67	R\$ 20.576,70	Exclusiva MPE's
59	PINÇA DE BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE CAPACIDADE PADRÃO, COPAS EM AÇO INOX (LISAS OU FENESTRADAS), COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 200 E 240 CM, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, CORPO FLEXÍVEL COM MANOPLA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ESTÉRIL SE DE USO ÚNICO), IDENTIFICADA.	U N	10	R\$ 124,94	R\$ 1.249,40	Exclusiva MPE's
60	PINÇA DE BIÓPSIA ENDOSCÓPICA FENESTRADA, SEM AGULHA, COPAS BASCULANTES EM INOX COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 7,8 MM, COMPRIMENTO 230 A 240 CM, COMPATÍVEL COM CANAL DE 2,8 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 1.757,30	R\$ 8.786,50	Exclusiva MPE's
61	PINÇA DE BIÓPSIA ENDOSCÓPICA TIPO HOT OU COLD, COPAS OVAIS SEM SERRILHA E SEM ESPÍCULA, TAMANHO DE ABERTURA DA COPA 7,8MM, COMPRIMENTO 230 A 240 CM, COMPATÍVEL COM CANAL ATÉ 2,8 MM,	U N	5	R\$ 1.901,67	R\$ 9.508,35	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	MANOPLA PROXIMAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					
62	PINÇA DE BIÓPSIA ENDOSCÓPICA REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 CM, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 2,8 MM, DOTADA DE MANDÍBULAS METÁLICAS EM FORMATO RADIAL QUE PROPORCIONAM AMPLA ABERTURA, CORTE EFICIENTE E OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS DE TECIDO UNIFORMES, CORPO FLEXÍVEL EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL RESISTENTE À CORROSÃO, EMPUNHADURA PROXIMAL PARA ACIONAMENTO SUAVE, APTA À LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA E ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA COM PRODUTO, COMPRIMENTO, CANAL COMPATÍVEL, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	U N	10	R\$ 2.186,68	R\$ 21.866,80	Exclusiva MPE's
63	PINÇA DE BIÓPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA, COPAS FENESTRADAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM, COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO DE 105 CM, COMPATÍVEL COM CANAL MÍNIMO 2,0 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 1.096,39	R\$ 5.481,95	Exclusiva MPE's
64	PINÇA DE BIÓPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA, MANDÍBULA TIPO CROCODILO/DENTE DE RATO, FENESTRADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 105 CM, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 1.747,67	R\$ 8.738,35	Exclusiva MPE's
65	PINÇA ENDOSCÓPICA PARA CORPO ESTRANHO, TIPO MANDÍBULA DE JACARÉ, ABERTURA APROXIMADA DE 7,5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL 230 A 240 CM, COMPATÍVEL COM CANAL DE NO MÍNIMO 2,8 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	6	R\$ 2.008,33	R\$ 12.049,98	Exclusiva MPE's
66	PINÇA ENDOSCÓPICA TIPO DENTE DE RATO, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 230 CM, PARA GASTRO E COLONOSCOPIA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 1.706,03	R\$ 8.530,15	Exclusiva MPE's
67	PINÇA ENDOSCÓPICA TIPO JACARÉ, BOCA TIPO CLAMP 1X2 DENTES, TUBO EXTERNO ISOLADO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 CM, CORPO METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, COMPATÍVEL COM CANAL CONFORME DIÂMETRO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 2.008,33	R\$ 10.041,65	Exclusiva MPE's
68	PINÇA ENDOSCÓPICA TIPO JACARÉ, EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, CABO FLEXÍVEL REVESTIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230 A 240 CM, COMPATÍVEL COM CANAL MAIOR OU IGUAL 2,8 MM, MANDÍBULAS TIPO JACARÉ	U N	10	R\$ 1.870,73	R\$ 18.707,30	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	COM DENTES E MANOPLA PROXIMAL DE ACIONAMENTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					
69	PINÇA EXTRATORA ENDOSCÓPICA PARA BIÓPSIA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,3 MM E COMPRIMENTO DE 230 CM, COM CABO PROXIMAL DE ACIONAMENTO E MANDÍBULAS METÁLICAS ARTICULADAS SEM ESPÍCULA, ADEQUADA A CANAL 2,8 MM, REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL CONFORME MODELO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	20	R\$ 1.845,00	R\$ 36.900,00	Exclusiva MPE's
70	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MIXTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM HASTES CURVAS E SERRILHAMENTO INTERNO NAS FACES DE APREENSÃO, DOTADA DE CREMALHEIRA PARA TRAVAMENTO PROGRESSIVO E ANÉIS PARA EMPUNHADURA MANUAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM, SUPERFÍCIE RESISTENTE À CORROSÃO, APTA À LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA E À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	U N	10	R\$ 128,89	R\$ 1.288,90	Exclusiva MPE's
71	PINÇA TIPO BASKET 4 ARAMES PARA RECUPERAÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS, EMPUNHADURA COM 3 ANÉIS, COMPRIMENTO ÚTIL 230 A 240 CM, ABERTURA DE APROXIMANDAMENTE 30 MM, COMPATÍVEL COM CANAL MÍNIMO 2,8 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 2.178,84	R\$ 10.894,20	Exclusiva MPE's
72	PINÇA TIPO BASKET PARA CORPOS ESTRANHOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, CESTO EM FIOS METÁLICOS, COMPATÍVEL COM CANAL 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL 160 A 180 CM, MANOPLA PROXIMAL, CORPO FLEXÍVEL REVESTIDO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 1.721,67	R\$ 8.608,35	Exclusiva MPE's
73	PINÇA TIPO CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, PONTAS SERRILHADAS, COM CREMALHEIRA E ANÉIS PARA EMPUNHADURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM, RESISTENTE À CORROSÃO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL/AUTOMATIZADA E ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	5	R\$ 131,38	R\$ 656,90	Exclusiva MPE's
74	POTE QUADRADO DE 200 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA, COM TAMPA DE ENCAIXE OU ROSCA COM VEDAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO MANUSEIO, FORNECIDO LIMPO, EM EMBALAGEM QUE PROTEJA CONTRA DEFORMAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE E MATERIAL.	U N	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00	Exclusiva MPE's
75	SERINGA HIPODÉRMICA PARA	U N	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00	Exclusiva



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	ALIMENTAÇÃO ORAL/ENTERAL 60 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, BICO CATETER, CILINDRO GRADUADO E NUMERADO, ÊMBOLO COM VEDAÇÃO ADEQUADA, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.					MPE's
76	SISTEMA DE LIGADURA ELÁSTICA MÚLTIPLA PARA ENDOSCOPIA, TAMBOR/APLICADOR COM ANÉIS ELÁSTICOS SERIADOS, ACIONADO POR CABO LIGADO À MANOPLA PROXIMAL, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DA PONTA DO ENDOSCÓPIO, PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (OU COM PARTES DESCARTÁVEIS), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA COM Nº DE ANÉIS.	U N	50	R\$ 814,59	R\$ 40.729,50	Exclusiva MPE's
77	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ENDOSCÓPIOS, À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA) A 0,55%, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS SEMICRÍTICOS, SENSÍVEIS AO CALOR E REUTILIZÁVEIS, COMO EQUIPAMENTOS ENDOSCÓPICOS. APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU MISTURA, COM TEMPO DE IMERSÃO DE 10 MINUTOS A 20 °C, PROPORCIONANDO DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COMPROVADA FRENTE A BACTÉRIAS, VÍRUS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS/LEVEDURAS E ESPOROS, CONFORME LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA. SOLUÇÃO ISENTA DE GLUTARALDEÍDO, FORMULADA EM VEÍCULO TAMPONADO, COM BAIXO ODOR E ADEQUADA PARA USO EM SISTEMAS DE REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ENDOSCÓPIOS, REGISTRADA NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL ÍNTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO DO ATIVO, NÚMERO DE REGISTRO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GL	188	R\$ 498,79	R\$ 93.772,52	Livre Concorrência
78	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ENDOSCÓPIOS, À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA) A 0,55%, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS SEMICRÍTICOS, SENSÍVEIS AO CALOR E REUTILIZÁVEIS, COMO EQUIPAMENTOS ENDOSCÓPICOS. APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU MISTURA, COM TEMPO DE IMERSÃO DE 10 MINUTOS A 20 °C, PROPORCIONANDO DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COMPROVADA FRENTE A BACTÉRIAS, VÍRUS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS/LEVEDURAS E ESPOROS, CONFORME LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA. SOLUÇÃO ISENTA DE	GL	62	R\$ 498,79	R\$ 30.924,98	Cota Reservada para MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	GLUTARALDEÍDO, FORMULADA EM VEÍCULO TAMPONADO, COM BAIXO ODOR E ADEQUADA PARA USO EM SISTEMAS DE REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ENDOSCÓPIOS, REGISTRADA NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL ÍNTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO DO ATIVO, NÚMERO DE REGISTRO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 05 LITROS.					
79	SONDA NASOENTERAL PARA TRATO DIGESTIVO, EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, CALIBRE 12 FR, COMPRIMENTO APROX. 120 CM, CONECTOR PROXIMAL EM Y COM TAMPAS, GRADUADA, PONTA DISTAL ADEQUADA COM POSSÍVEIS ORIFÍCIOS LATERAIS, FLEXÍVEL E RESISTENTE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA.	U N	300	R\$ 35,12	R\$ 10.536,00	Exclusiva MPE's
80	TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI, EM DISPOSITIVOS /CARTUCHOS COM SUBSTRATO E INDICADOR DE PH PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE.	CX	300	R\$ 229,14	R\$ 68.742,00	Exclusiva MPE's
81	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO DE ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 1 L, COMPATÍVEIS COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, FORNECIDAS LIMPAS, EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE E MATERIAL.	U N	100	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00	Exclusiva MPE's
82	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO DE ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 100 ML, COMPATÍVEIS COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, FORNECIDAS LIMPAS, EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE E MATERIAL.	U N	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00	Exclusiva MPE's
83	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO DE ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 200 ML, COMPATÍVEIS COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, FORNECIDAS LIMPAS, EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE E MATERIAL.	U N	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00	Exclusiva MPE's
84	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO DE ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SUPERFÍCIES	U N	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	Exclusiva MPE's



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

	LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML, COMPATÍVEIS COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, FORNECIDAS LIMPAS, EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE E MATERIAL.					
85	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO DE ANATOMOS PATOLÓGICOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 500 ML, COMPATÍVEIS COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, FORNECIDAS LIMPAS, EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE E MATERIAL.	U N	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00	Exclusiva MPE's
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA CONTRATAÇÃO R\$ 3.474.799,53 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); INTERVALO PARA LANCES: 2% (DOIS POR CENTO).						

2.2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUALIDADE E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

2.2.2.1. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo possuir certificação compulsória vigente, com selo de conformidade válido e visível no produto no momento da entrega.

2.2.2.2. Para fins de comprovação técnica, poderá ser exigida, juntamente com a proposta ou mediante diligência, declaração do fabricante ou do importador legalmente constituído no País, atestando que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e regulatórias vigentes.

2.2.2.3. Os materiais deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas objetivas correspondentes a cada item, observando-se obrigatoriamente:

- a) compatibilidade dimensional com o uso pretendido conforme planilha de itens;
- b) compatibilidade funcional e de interface;
- c) requisitos de segurança e materiais, incluindo composição e biocompatibilidade ;
- d) requisitos de reprocessamento para itens reutilizáveis;
- e) atendimento integral a regulação sanitária e rastreabilidade;
- f) rotulagem com identificação do produto, fabricante, lote e validade e embalagem integra;
- g) validade mínima e condições de entrega, com produtos dentro do prazo de validade e com apresentação compatível com armazenamento e uso hospitalar.

2.2.2.4. Não serão admitidas descrições genéricas, subjetivas ou indeterminadas, tais como “material de primeira linha”, “top de linha” ou expressões similares, sendo vedada qualquer exigência que não possa ser objetivamente comprovada.

2.2.2.5. Os materiais deverão possuir garantia mínima legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com substituição imediata em caso de inconformidade, contados a partir da data de entrega, independentemente da data de fabricação, desde que observadas as condições normais de uso.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

2.2.2.6. Constatado defeito de fabricação devidamente comprovado, o fornecedor deverá proceder à substituição integral do produto, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo máximo a ser definido no edital ou contrato, contado da notificação formal.

2.2.2.7. Caso solicitado, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência.

2.2.2.8. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências técnicas destinadas a esclarecer, confirmar ou complementar as informações apresentadas, inclusive quanto à autenticidade dos documentos e à conformidade do produto ofertado.

2.2.2.9. No ato do recebimento, a Administração reserva-se o direito de recusar produtos que:

- a) não atendam às especificações técnicas exigidas;
- b) apresentem avarias, deformações ou sinais de uso;
- c) não possuam regularização sanitária e comprovações de conformidade exigíveis e aplicáveis;
- d) diverjam do produto adjudicado.

2.2.2.10. Os produtos recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido no edital ou contrato.

2.2.2.11. É vedada a indicação de marca, modelo ou procedência específica, admitindo-se produtos nacionais ou importados, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, exigências regulatórias e condições de qualidade estabelecidas neste instrumento, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

2.2.2.12. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e exigências de qualidade previstas neste Termo de Referência e no edital.

2.2.2.13. Como boas práticas de gestão contratual, a Administração poderá adotar, sem caráter obrigatório:

- a) registro fotográfico de quaisquer informações pertinentes no recebimento dos produtos;
- b) acompanhamento do desempenho dos produtos na utilização;
- c) aplicação de sanções administrativas nos casos de reincidência de fornecimento em desconformidade com as especificações exigidas.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do Município na aquisição de materiais para procedimentos endoscópicos e urológicos, considerando a variabilidade e imprevisibilidade da demanda assistencial, influenciada pelo volume de atendimentos, perfil epidemiológico, intercorrências e urgências, necessidade de reposição contínua de insumos de uso único e estéreis, além do consumo vinculado à agenda eletiva e aos casos emergenciais, assegurando fornecimento parcelado conforme necessidade real, redução de riscos de desabastecimento e vencimento, melhor gestão de estoque e validade, maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional.

2.4. A contratação não gera obrigação de compra imediata ou integral dos itens registrados, constituindo-se a Ata de Registro de Preços em instrumento de **formalização de preços e condições**, a ser utilizado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, nos termos da legislação vigente.



2.5. A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Registro de Preços**, por se tratar de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.642, de 14 de junho de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município;

2.6. Os itens objeto desta contratação **não se enquadram como bens de luxo**, conforme critérios estabelecidos no **Decreto Municipal nº 2.466, de 13 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a regulamentação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período à critério da Administração, podendo ser utilizada para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.8. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços será definido no momento da contratação, observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a prévia análise do setor jurídico competente.

2.9. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2.9.1. O objeto da presente contratação é composto por **85 (oitenta e cinco) itens**, dos quais a maioria apresenta valor estimado **igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo estes **destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, em estrita observância ao disposto no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**.

2.9.2. Excepcionalmente, **10 (dez) itens** possuem valor estimado **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e, por se tratarem de bens de natureza divisível, foram **obrigatoriamente fracionados em cotas**, nos termos do **art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo:

- **Cota principal**, destinada à **livre concorrência**;
- **Cota reservada**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item, destinada à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.

2.9.3. Os itens submetidos ao regime de cotas são os seguintes:

- Item 19 – Livre Concorrência
- Item 20 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 28 – Livre Concorrência
- Item 29 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 31 – Livre Concorrência
- Item 32 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 33 – Livre Concorrência
- Item 34 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 35 – Livre Concorrência
- Item 36 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 37 – Livre Concorrência
- Item 38 – Cota Reservada para ME/EPP
- Item 39 – Livre Concorrência
- Item 40 – Cota Reservada para ME/EPP



-
- Item 45 – Livre Concorrência
 - Item 46 – Cota Reservada para ME/EPP
 - Item 47 – Livre Concorrência
 - Item 48 – Cota Reservada para ME/EPP
 - Item 77 – Livre Concorrência
 - Item 78 – Cota Reservada para ME/EPP

2.9.4. O fracionamento em cotas tem por finalidade assegurar a efetiva aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG passou a realizar procedimentos de gastroscopia e demais intervenções endoscópicas e urológicas, ampliando a oferta de serviços especializados à população local e regional. Todavia, a continuidade e a regularidade desses atendimentos dependem do adequado fornecimento de materiais específicos, indispensáveis à execução segura e eficaz dos procedimentos. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a prestação do serviço público de saúde, podendo ocasionar suspensão de atendimentos, aumento de filas e prejuízos à assistência médica.

3.1.2. Os procedimentos endoscópicos e urológicos demandam materiais com especificações técnicas próprias, compatíveis com os equipamentos existentes e com as normas sanitárias vigentes, de modo a assegurar a qualidade diagnóstica e terapêutica, bem como a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Trata-se de insumos de uso contínuo e, em muitos casos, descartáveis, cuja disponibilidade deve ser garantida para evitar descontinuidade assistencial e riscos sanitários.

3.1.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços médicos ofertados pelo Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, promovendo acesso oportuno a exames e procedimentos minimamente invasivos, reduzindo a necessidade de encaminhamentos a outros municípios, diminuindo custos indiretos ao sistema de saúde e proporcionando maior resolutividade, eficiência e qualidade no atendimento à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalares para procedimentos endoscópicos e urológicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo MG, contemplando insumos descartáveis e, quando aplicável, instrumentais reutilizáveis, todos compatíveis com os equipamentos já existentes na unidade.

4.2. A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada sob a perspectiva técnica, operacional e econômica, considerando a variabilidade da demanda assistencial, a necessidade de reposição contínua de insumos críticos, a exigência de disponibilidade imediata para procedimentos eletivos e de urgência, e a necessidade de aquisição parcelada para reduzir risco de vencimento e perdas por



armazenamento prolongado.

4.3. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas necessárias ao uso seguro e eficaz dos materiais, compreendendo:

4.3.1. fornecimento de produtos em conformidade com as especificações da planilha de itens e com a regulamentação sanitária aplicável, incluindo registro ou cadastro na Anvisa quando couber, esterilidade quando aplicável, e rastreabilidade por identificação de lote, data de fabricação e validade;

4.3.2. acondicionamento e transporte adequados, com embalagens individuais íntegras, preservação da integridade e da esterilidade quando aplicável, e entrega em prazo compatível com a necessidade do serviço;

4.3.3. utilização no procedimento conforme indicação e compatibilidades técnicas exigidas, tais como calibre, diâmetro, comprimento útil, tipo de conexão, compatibilidade com canal de trabalho, compatibilidade com fio guia, e compatibilidade com eletrocautério quando aplicável, assegurando desempenho e segurança do paciente;

4.3.4. para itens reutilizáveis, suporte ao reprocessamento conforme orientação do fabricante, incluindo limpeza, desinfecção e esterilização compatíveis, com manutenção da funcionalidade e da segurança, e para itens de uso único, descarte após uso conforme rotinas internas e normas sanitárias aplicáveis;

4.3.5. substituição imediata de itens com defeito, avaria, embalagem violada, divergência do adjudicado ou desconformidade com as especificações, observadas as garantias legais e contratuais.

4.4. A contratação pelo Sistema de Registro de Preços permite adequar as aquisições à demanda real do hospital, com requisições conforme consumo, evitando estoque excessivo, reduzindo risco de vencimento e perdas, e assegurando continuidade assistencial com flexibilidade operacional.

4.5. Os itens a serem registrados foram definidos com base no levantamento das necessidades dos serviços de endoscopia e urologia e na compatibilidade com o parque tecnológico existente, considerando os diferentes procedimentos realizados e seus insumos correlatos, estando cada item descrito na planilha com características objetivas, incluindo dimensões e medidas, compatibilidades de uso, requisitos de esterilidade e apresentação, tipo de uso único ou reutilizável, e demais parâmetros necessários a padronização mínima e ao recebimento técnico.

4.6. A solução, portanto, não se limita à simples aquisição de bens, mas compreende um arranjo de fornecimento continuado e controlado de insumos essenciais a realização de procedimentos endoscópicos e urológicos com segurança, qualidade e disponibilidade, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, rastreabilidade e segurança jurídica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao adequado atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal de Monte Carmelo MG para realização de procedimentos endoscópicos e urológicos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como com os Decretos Municipais nº 2.621 de 04 de abril de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito municipal, nº 2.642 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no Município, nº 2.727 de 21 de



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

fevereiro de 2024, que regulamenta a licitação na forma eletrônica pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, e nº 2.748 de 26 de abril de 2024, que trata da regionalização das contratações públicas, além das disposições deste Termo de Referência e do respectivo edital.

5.2. Os materiais para procedimentos endoscópicos e urológicos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de apresentação e funcionamento, compatíveis com os equipamentos existentes na unidade, vedado o fornecimento de itens usados, violados, reembalados, reprocessados pelo fornecedor ou com qualquer indício de reutilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas definidas na planilha de itens e às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo ABNT quando pertinente e demais regulamentações vigentes.

5.3. Todos os produtos deverão possuir regularização sanitária junto a Anvisa, por registro ou notificação, sob pena de prova se necessário, conforme aplicável a cada item, e apresentar rotulagem e rastreabilidade adequadas, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como instruções de uso quando aplicável;

5.4. Para itens descartáveis e de uso único, quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos estéreis de fábrica, apirogênicos quando requerido, acondicionados individualmente, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, sendo exigido que, no momento da entrega, reste no mínimo 75 por cento do prazo total de validade;

5.5. A contratada deverá garantir padrão mínimo de qualidade compatível com uso hospitalar, assegurando segurança, resistência, funcionalidade e precisão para finalidade diagnóstica e terapêutica, incluindo compatibilidades técnicas relevantes como calibre, diâmetro, comprimento, conectores, compatibilidade com canal de trabalho, compatibilidade com fio guia e compatibilidade com eletrocautério quando aplicável, não sendo admitido fornecimento com características inferiores às especificadas ou que comprometam a execução segura dos procedimentos;

5.6. A contratada deverá garantir que todos os produtos estejam livres de defeitos de fabricação, responsabilizando se pela substituição imediata de itens com vícios, avarias, inconformidades técnicas, divergência do adjudicado, embalagem violada, perda de esterilidade quando aplicável, ou qualquer não conformidade comprovada, sem ônus adicional à Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

5.7. A entrega deverá ser parcelada, conforme necessidade da unidade hospitalar e mediante solicitação formal, atendendo rigorosamente aos prazos, locais e condições definidos, sendo de responsabilidade da contratada o transporte adequado, carga e descarga, preservando integridade, esterilidade quando aplicável, e condições de armazenamento e manuseio compatíveis, até o efetivo recebimento e aceite;

5.8. Sempre que aplicável e sem prejuízo da segurança e do desempenho clínico, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando soluções com menor geração de resíduos e embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa quando aplicável, além do cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305 de 2010, com foco em redução de desperdícios e perdas por vencimento;

5.9. Por fim, a contratação deverá observar as condições de regionalização, bem como cota, reserva e participação exclusiva ou reservada de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, e todas as demais exigências do instrumento convocatório, assegurando os



princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, rastreabilidade e do interesse público.

6. DA INDICAÇÃO OU VEDAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

6.1. Não haverá indicação, exigência ou vedação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, em observância ao disposto no **art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando-se a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e o julgamento objetivo das propostas;

6.2. Serão aceitos produtos de **quaisquer marcas ou modelos**, nacionais ou importados, **desde que atendam integralmente às especificações técnicas**, requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e conformidade regulatória definidos neste Termo de Referência e na planilha constante do subitem 2.2;

6.3. A avaliação dos produtos ofertados será realizada exclusivamente com base em **critérios técnicos objetivos**, vedada qualquer análise fundada em conceitos subjetivos ou comparações comerciais não previstas neste instrumento.

6.4. **“Eventuais marcas que não atendam às necessidades da Administração Pública Municipal poderão ensejar Processo Administrativo com o escopo de avaliar a qualidade dos produtos adquiridos e, caso marcas específicas não atendam aos requisitos técnicos ou às necessidades do ente público serão incluídas em Banco de Dados Municipal de marcas reprovadas, com a devida publicidade sobre seu não aceite por este ente público, visando proteger o interesse público”.**

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.1. A exigência de amostras não será automática, podendo ser solicitada pelo Pregoeiro ou pela área técnica a qualquer momento do certame, quando necessária à comprovação da qualidade, conformidade técnica, desempenho ou adequação do produto ofertado às especificações estabelecidas.

7.2. A eventual solicitação de amostras poderá ocorrer:

- a) como diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; ou
- b) em razão de fato superveniente devidamente justificado, observado o contraditório.

7.3. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, situado à Avenida Dona Clara, nº 647, Centro, Monte Carmelo/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

7.4. A exigência de amostras observará, em qualquer hipótese, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, não caracterizando instrumento de restrição indevida à participação dos licitantes.

8. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE OU GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será exigida carta de solidariedade, garantia da proposta ou garantia da contratação, nos termos dos **arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza comum dos bens e serviços contratados, o baixo risco contratual envolvido e a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração;



8.2. **Toda e qualquer responsabilidade** decorrente do fornecimento dos itens e da prestação dos serviços relacionados ao objeto desta contratação, inclusive aqueles eventualmente executados por terceiros, **caberá exclusivamente à empresa contratada**, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico, trabalhista, previdenciário, fiscal ou de qualquer outra natureza entre o Município de Monte Carmelo/MG e empresas ou pessoas físicas eventualmente utilizadas pela contratada para a execução dos serviços de montagem, desmontagem, balanceamento, instalação ou correlatos;

8.3. A inexistência de vínculo direto entre a Administração e eventuais **subcontratadas não exime nem descaracteriza o dever da contratante de exercer a fiscalização da execução do objeto**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à conformidade técnica dos produtos fornecidos, à adequada execução dos serviços, ao cumprimento das obrigações contratuais e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

8.4. A ausência de exigência de garantia **não afasta a aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais** previstas na legislação vigente, no edital e na Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento, execução irregular ou descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que o fornecimento de material hospitalar voltado à realização de procedimentos de endoscopia e urológicos não demanda especialização técnica que justifique a divisão da execução, bem como para assegurar o controle da qualidade, da responsabilidade contratual e da rastreabilidade dos produtos fornecidos;

9.2. O fornecedor registrado será integralmente responsável pelo fornecimento dos itens, pela conformidade com as especificações técnicas e pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ENTREGA, PRAZOS, PAGAMENTO E GARANTIAS

10.1. A execução do objeto ocorrerá de sob demanda do Hospital Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecimento será realizado de maneira parcelada, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as contratações condicionadas à necessidade da Administração, à possibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

10.3. A empresa contratada será responsável por todo o fornecimento dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, condições operacionais, normas de segurança e exigências previstas neste Termo de Referência e no edital.

10.4. LOCAL DE ENTREGA

10.4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Saúde, localizado na Av. Dona Clara, nº 647, Centro, Monte Carmelo/MG ou em outro local indicado pela Administração, mediante comunicação prévia.

10.4.2. Todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga, seguro e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva do fornecedor.



10.5. PRAZO DE ENTREGA

10.5.1. O prazo máximo para fornecimento dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço emitida pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente aceitas pelo setor competente.

10.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

10.5.3. Eventual prorrogação do prazo somente será admitida mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo fornecedor, desde que aceita pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, nos termos da legislação vigente:

10.6.2. I – Recebimento provisório, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências previstas neste Termo de Referência;

10.6.3. II – Recebimento definitivo, após a constatação de que os produtos fornecidos atendem integralmente às condições contratadas, mediante atesto do servidor ou comissão designada.

10.6.4. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos ou serviços que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos, avarias, ausência de certificações obrigatórias ou divergências em relação à proposta adjudicada, devendo a contratada proceder à substituição ou correção, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

10.7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

10.7.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à inexistência de pendências relativas à execução contratual.

10.7.3. Não será efetuado pagamento por materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou pendentes de substituição.

10.8. GARANTIAS

10.8.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

10.8.2. Durante o período de garantia o fornecedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou não conformidades, no prazo definido pela Administração.

10.8.3. A garantia não exime o fornecedor das responsabilidades administrativas, civis e contratuais decorrentes do fornecimento inadequado dos materiais.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



11.1.1. O recebimento dos produtos estarão condicionados à verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e na respectiva Autorização de Compras e Serviços (ACS).

11.1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas exigidas, possuir certificações obrigatórias, quando aplicáveis, e apresentar condições adequadas de integridade, segurança e desempenho.

11.1.3. O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

- a) Recebimento provisório, para verificação da conformidade do objeto; e
- b) Recebimento definitivo, após a constatação do pleno atendimento às exigências técnicas e contratuais.

11.1.4. Constatadas irregularidades, divergências ou não conformidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada proceder à substituição, correção ou regularização, sem qualquer ônus adicional, no prazo fixado pela Administração.

11.1.5. A aceitação definitiva não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas na execução, observadas as garantias legais e contratuais.

11.1.6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, desde que devidamente atestado o recebimento definitivo pela fiscalização competente.

11.1.8. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) entrega dos materiais em conformidade com este Termo de Referência;
- b) atesto do recebimento definitivo;
- c) apresentação de nota fiscal válida, correta e compatível com o objeto contratado;
- d) comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível, nos termos da legislação vigente.

11.1.9. Retenções tributárias: Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas no Decreto Municipal nº 2.669/2023, relativas aos tributos devidos nos pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal. Independentemente dos percentuais eventualmente inseridos na planilha de preços pela licitante, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. As contratadas optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerão retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, mediante comprovação oficial.

11.1.10. Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento, sendo vedado qualquer adiantamento de valores antes da entrega, do recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa, salvo hipótese legal expressamente prevista.

11.1.11. Cessão de crédito: Fica vedada a cessão de crédito decorrente deste ajuste, salvo previsão legal específica e mediante anuência expressa da Administração.

11.1.12. Não será efetuado pagamento referente a materiais rejeitados, entregues em desconformidade, pendentes de substituição, correção ou regularização.



11.1.13. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as normas financeiras, orçamentárias e contábeis vigentes no âmbito do Município.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais aplicáveis e das disposições deste Termo de Referência e do respectivo edital.

12.1.2. A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação futura, eventual e parcelada, conforme as necessidade do Hospital Municipal.

12.1.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, desempenho, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, bem como as exigências de habilitação.

12.1.4. O julgamento das propostas será realizado de forma objetiva, vedada a utilização de critérios subjetivos, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e julgamento objetivo.

12.1.5. A habilitação dos licitantes obedecerá aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no edital, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.1.6. Será assegurada a aplicação das regras de desempate, preferência e tratamento diferenciado às ME, EPP e equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e na legislação municipal pertinente.

12.1.7. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, não gerando direito subjetivo à contratação imediata, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

12.2.1. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda do Município, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, documento equivalente à ordem de fornecimento e/ou ordem de serviço, emitido pela administração.

12.2.2. A Administração não se obriga à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, os quais constituem mera previsão para fins de planejamento, podendo as contratações ocorrer em quantidades inferiores ou superiores, dentro dos limites legais, sem que disso resulte direito à indenização, compensação ou reajuste de preços.

12.2.3. O fornecedor registrado deverá atender integralmente às condições, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e na AF – Autorização de Fornecimento, mantendo, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

12.2.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística para atender as demandas da Administração ao longo de toda a vigência da Ata, garantido regularidade no abastecimento e cumprimento nos prazos estabelecidos.



12.2.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas exigidas, possuir certificações obrigatórias, quando aplicáveis, e apresentar condições adequadas de integridade, segurança e desempenho.

12.2.6. O descumprimento das condições de fornecimento, prazo ou especificações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente, no edital e neste Termo de Referência.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a (**CNDT**) Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.5. **FICAL 01** - Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do município domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6. **FICAL 02** - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do estado domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.7. **FICAL 03** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.10. **Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

13.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (termo de abertura e encerramento do livro diário quando o registro do Órgão Competente constar somente neste), devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

13.3.3. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.3.4. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

13.3.5. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis deverá possuir **registro no órgão competente**;

13.3.6. Quando a licitante, se utilizar da escrituração em forma eletrônica (SPED), deverá ser apresentada a escrituração em livro digital, que deverá conter o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro



digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.

13.3.7. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta, deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.3.8. Os documentos referidos no item 13.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.3.9. A boa situação econômico-financeira da licitante será comprovada através de memorial de cálculo, assinado por profissional habilitado da área contábil, conforme os índices a seguir mencionados:

13.3.9.1. Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC / PC$, onde $ILC \geq 1,0$;

ILC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

13.3.9.2. Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + Ex. LP)$, onde $ILG \geq 1,0$;

ILG = Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo.

13.3.9.3. Índice de Solvência Geral: $ISG = (AT) / (PC + PNC)$, onde $ISG \geq 1,0$;

ILG = Índice de Liquidez Geral; AT= Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo não Circulante.

13.3.10. Considerando que será exigida a apresentação dos balanços patrimoniais dos últimos 02 (dois) exercícios, deverão ser elaborados um memorial para cada exercício financeiro apresentado.

13.3.11. A licitante que não atender em um dos exercícios as exigências acima dispostas, poderá de forma subsidiária para fins de qualificação econômico-financeira, comprovar patrimônio líquido ou capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.3.12. Caso a licitante não cumpra nenhuma das exigências dispostas, ela será considerada inabilitada do certame.

13.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Um ou mais **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em natureza e características, não sendo exigida a comprovação de quantitativos mínimos nem a realização de comparativo entre quantidades, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços. Fica vedada a apresentação de atestado(s) emitido(s) pela própria empresa licitante ou por empresa integrante do mesmo grupo econômico.

13.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- descrição do produto fornecido ou do serviço prestado;
- nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento ou o serviço;
- período de execução ou data de conclusão;
- data de emissão;
- assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função exercida).



13.4.2. A Administração poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações constantes do(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento inexistente à época da habilitação.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. As estimativas do valor da contratação foram elaboradas com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

14.2. A pesquisa considerou fontes idôneas e atuais, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, bancos oficiais de preços, painéis de preços públicos, atas de registro de preços vigentes, bem como cotações obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, de forma a assegurar a obtenção de valores referenciais compatíveis com a realidade mercadológica.

14.3. Os valores estimados encontram-se detalhados na planilha de itens constante no subitem 2.2 deste Termo de Referência, contemplando a descrição dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais por item.

14.4. Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que poderá demandar os itens de forma futura, eventual e parcelada, conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta o sistema no âmbito do Município.

14.5. O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores máximos estimados dos itens que compõem o objeto, sendo utilizado exclusivamente como referência para fins de planejamento, julgamento das propostas e controle da vantajosidade da contratação, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação integral por parte do fornecedor registrado.

14.6. O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.474.799,53 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente à soma dos valores máximos estimados dos itens da planilha constante do subitem 2.2, apurado exclusivamente para fins de planejamento da contratação, definição da modalidade licitatória, estabelecimento do limite máximo aceitável para o julgamento das propostas e controle da vantajosidade econômica, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual não implica obrigação imediata de contratação ou de empenho da despesa, uma vez que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento de natureza estimativa e facultativa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.642/2023;

15.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente à época da efetiva contratação, bem como nos exercícios financeiros subsequentes, quando necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;



15.3. O empenho da despesa será realizado por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, correspondente a cada contratação específica, em conformidade com a legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a designação formal realizada por meio da Portaria Municipal nº 16.159, que dispõe sobre a nomeação de gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município.

16.2. O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de vigência, saldo da Ata de Registro de Preços, gestão dos empenhos, formalização das Autorizações de Fornecimento (AF) e adoção das providências administrativas necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

16.3. A fiscalização técnica e operacional será exercida por servidor designado na forma da Portaria nº 16.159, competindo-lhe:

- a) acompanhar a execução do fornecimento dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, mediante conferência quantitativa e qualitativa;
- c) proceder, à verificação da data de fabricação, bem como dos selos de certificação e registros, assegurando a rastreabilidade e a conformidade técnica dos produtos fornecidos;
- d) manter registro formal das ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive notificações, recusas, substituições e demais intercorrências;
- e) acompanhar o desempenho e a durabilidade dos produtos, por meio de registros operacionais e relatórios do setor responsável, a fim de avaliar a qualidade dos produtos fornecidos e subsidiar eventuais medidas administrativas;
- f) notificar a contratada para correção de irregularidades ou substituição de produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- g) comunicar à autoridade competente eventual descumprimento contratual, visando à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16.4. Nos casos de reincidência no fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas ou exigências normativas, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a verificação da conformidade e qualidade dos produtos e serviços.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios e



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Saúde

diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação complementar aplicável e pelos Decretos Municipais que regulamentam as contratações públicas no âmbito do Município de Monte Carmelo/MG, observando-se as boas práticas de planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

17.2. A contratação proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais para Procedimentos Endoscópicos e Urológicos, permitindo maior flexibilidade administrativa, gestão racional dos recursos públicos e atendimento contínuo às demandas do Hospital Municipal.

17.3. As especificações técnicas, requisitos de qualidade, critérios de seleção, condições de execução, entrega, pagamento e fiscalização foram definidos de forma objetiva, impessoal e proporcional, de modo a assegurar a ampla competitividade entre os licitantes, a isonomia de tratamento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem direcionamento indevido ou restrição injustificada ao mercado fornecedor.

17.4. Ressalta-se que os valores estimados estabelecidos neste Termo de Referência representam os limites máximos aceitáveis para o julgamento das propostas e para a eventual contratação, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da contratação sob demanda.

17.5. Por fim, o presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório, servindo como instrumento orientador para a elaboração do edital, para a condução do certame e para a futura execução contratual, resguardando a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Monte Carmelo, 30 de março de 2026.

Poliana Cristina da Silva
Hospital Municipal Alberto Nogueira